



MATRÍCULA
61261

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0061261-35

IMÓVEL: Apartamento 107, do bloco 02, empreendimento denominado "Residencial Riviera do Campo", na Avenida de Santa Cruz nº6.495, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 46,26m² e somada à comum, área total de 66,2305m², que corresponde à fração ideal de 0,0019709010 do terreno designado por lote 01, do PAL 47.650, com área de 29.387,60m². O empreendimento possui 474 vagas descobertas para estacionamento de veículos, localizados em área externa todas de uso do condomínio. -x-x-

PROPRIETÁRIO: MARCIO JORGE SANTOS SILVA, serralheiro, inscrito no RG sob o nº 095972840, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 022.031.787-95 e sua mulher ANA CRISTINA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, subcoordenadora, inscrita no RG sob o nº 061705042, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 013.383.817-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a MRV Engenharia e Participações S/A, conforme instrumento particular de 28/07/2011, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 208.878, em 14/10/2011, o desmembramento averbado sob o AV-8 da matrícula 193.139 em 10/01/2011, o memorial de incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 203.501, em 10/01/2011, tendo como incorporadoras MRV Engenharia e Participações S/A e MRL Engenharia e Empreendimentos S/A, e a construção averbada no AV-8 da matrícula 208.878, em 16/03/2015, tendo sido o habite-se concedido em 13/11/2014. Matrícula aberta aos 02/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 1 - M - 61261 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 da matrícula 208.878, em 14/10/2011, que pelo contrato datado de 28/07/2011, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$78.058,59, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª no valor de R\$567,07, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 02/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 2 - M - 61261 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-7 da matrícula 208.878, em 04/03/2013, que pelo Instrumento Particular de 28/01/2013, MRV Engenharia e Participações S/A submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 02/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 3 - M - 61261 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 76517, aos 14/12/2022. Pelo requerimento de 14/12/2022, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores MARCIO JORGE SANTOS SILVA e sua mulher ANA CRISTINA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 26/01/2023, 27/01/2023 e 30/01/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 02/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 80490 FHA.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA
61261

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0061261-35

AV - 4 - M - 61261 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº86638, aos **13/09/2023**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.331.616-7, e CL (Código de Logradouro) nº37.762-0. Averbação concluída aos 20/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 30859 PJU.

AV - 5 - M - 61261 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº86638, aos **13/09/2023**. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-2, nos termos do Art 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 20/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 30860 CCY.

AV - 6 - M - 61261 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **86638**, aos **13/09/2023**. Pelo requerimento de 30/08/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$118.751,19**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$121.196,40**, certificado declaratório de isenção nº2606215 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 20/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 30861 JPM.

AV - 7 - M - 61261 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº86638, aos **13/09/2023**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no instrumento particular de 30/08/2023, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 20/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 30862 HKD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **20/09/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundgrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EDVB 30863 GIU



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec